



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2171/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Solicitando a alteração da Lei 6415, de 23 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.168/2013, que dispõe sobre a concessão de licença de parte da jornada de trabalho para servidores que possuem deficiência e servidores pais e mães, tutores, curadores ou que tenha guarda legal de pessoas com deficiência. segue anexo modelo da revisão

JUSTIFICATIVA:

Considerando o relato dos servidores, mais especificamente pais e mães cuidadores de pessoas com deficiência, os quais atualmente são beneficiados pela Lei 6415/2013, e descrevem que as condições da Lei não atendem as suas necessidades principalmente no que diz respeito ao acompanhamento nos atendimentos diários necessários para habilitação, reabilitação, saúde e educação de seus dependentes, restando sempre ter que se submeterem a ajuda de terceiros para realizar os atendimentos mínimos necessários a seus dependentes, outra situação constrangedora é o fato de estarem sempre se submetendo a interpretação da chefia imediata no tocante ao cumprimento da carga horária, que hora é de um jeito, hora é de outro

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2019

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PCdoB**